PORTARIA Nº 42/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula Vinculante 473 do STF, que prevê:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se origina direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve:

Art. 1º. Considerando que a Câmara Municipal de Ubá notificou o fornecedor sobre a rescisão contratual diante da impossibilidade e diversas tentativas frustradas de solucionar os problemas na execução do contrato, com fulcro nos artigos 137, I e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021 e que o licitante se manteve inerte.

Art. 2º Fica revogado o 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2023, celebrado entre a contratante Câmara Municipal de Ubá e a contratada Teixeira & Ramos Ltda, que se refere aos itens 12 e 13 do Termo de referência do processo Administrativo 72/2022, Pregão Eletrônico 05/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/05/2023, tornando esta sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 27 de junho de 2023

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá